REQUERIMENTO N° 027/2020.

O Vereador **Fredson Almeida Lopes – PSDB**, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, considerando as formalidades regimentais, artigo 171, inciso I – Dependendo de deliberação imediata do plenário, sem discussão, assim como a Lei Orgânica Municipal, que oficialize o Senhor **Danilo Lopes da Silva – Secretário Municipal de Saúde**, para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis objetivando o pagamento de 40% de insalubridade para os profissionais da saúde e garis, considerando o alto risco a que estão expostos e para percepção de gratificação e estímulo aos mesmos, diante da pandemia do novo corona vírus (Covid-19), portanto, requeremos que se não estiver sendo pago, que o Governo municipal possa tomar as providências para a efetivação do requerido.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 22 dias do mês de abril do Ano de 2020.

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

José Neto R. de Carvalho
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

Pedimos a atenção do Governo Municipal no atendimento do requerido, considerando os riscos que os profissionais da saúde e os garis estão expostos diariamente no ambiente de trabalho, portanto, que o Secretário e o Executivo Municipal se atentem a pagar a insalubridade dos respectivos servidores, considerando que é direito do servidor garantido por lei federal.